

Publicações Legais

anuncie: anuncios@correiodopovo.com.br | (51) 3216.1615PARA ANUNCIAR
SUA PUBLICIDADELEGAL NO
CORREIO DO POVO,

CONSULTE SUA

AGÊNCIA OU

SOLICITE

ATENDIMENTO

DIRETO, LIGUE

51 3216.1615

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉ / RS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ/RS, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PALCO E COBERTURA PARA O EVENTO "UMA JOIA DE NATAL 2024", A SER REALIZADO ENTRE 1º DE DEZEMBRO DE 2024 E 06 DE JANEIRO DE 2025, NA PRAÇA VESPASIANO CORRÊA, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 7780/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024. A sessão pública será realizada através do site www.portaldocompraspublicas.com.br, no dia 18 de novembro de 2024, às 09 horas. Mais informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal da Administração – Setor de Licitações pelo telefone (54) 3443-5717 ou através do site www.guapore.rs.gov.br.
VALDIR CARLOS FABRIS - Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
EXTRATO DO EDITAL Nº 13/2024
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO
- CARGOS SEM 2ª ETAPA -

O Sr. Maurício Miorim, Diretor do Serviço Municipal de Água e Esgotos - SEMAE, torna público, por este Extrato, a Homologação do Resultado Final do Concurso Público - Cargos Sem 2ª Etapa, em conformidade com o respectivo Edital de Abertura e suas alterações.

O Edital de Homologação do Resultado Final, contendo as classificações dos candidatos, está disponibilizado, na íntegra, no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

São Leopoldo, 31 de outubro de 2024.

Maurício Miorim
Prefeito Municipal

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
RETIFICA O EDITAL PUBLICADO NO JORNAL CORREIO DO POVO NO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2024, PAGINA 10.

O SINDIMARCENEIROS POA - Sindicato dos oficiais marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias de Serenias, Móveis de Madeira, Junco e Vime, Vassouras, Pincéis, Cortinados, Estofos, Lustradores, Laqueadores, Montadores e Trabalhadores em Madeiras, Carpintarias, Tanoarias, Madeiras Compensadas, Laminadas, Aglomerados e Chapas de Fibras de Madeira, Trabalhadores em esquadrias de madeira e pvc; trabalhadores nas indústrias de carrocerias de madeira, trabalhadores nas indústrias de persianas, tapeçaria, estofarias de revestimentos automotivos, aeroviários, de mobília, pintores, montagem e reparação de mobília; trabalhadores em confecção, manutenção e reparação de artefatos e embalagens de madeira, trabalhadores nas indústrias de peças de madeira para instalações industriais e comerciais; trabalhadores nas indústrias de construção, montagem e manutenção de curral e brete de madeira; trabalhadores em fabricas e industrias de pallets, briquetes e cavacos; trabalhadores em confecção e montagem de stands para feiras e eventos; trabalhadores nas indústrias de construção, montagem e manutenção de redes de energia elétrica, fotovoltaica, eólica e de linhas de transmissão; Com abrangência intermunicipal e base territorial nos municípios de Alvorada, Amaral Ferrador, Aramburu, Arroio dos Ratos, Barra do Ribeiro, Barão do Triunfo, Butiá, Cachoeirinha, Camaquã, Canoas, Caracá, Cerro Grande do Sul, Charqueadas, Chuvisca, Cristal, Dom Feliciano, Eldorado do Sul, Glorinha, Gravataí, Guaíba, Mariana Pimentel, Minas do Leão, Nova Santa Rita, Porto Alegre, Santo Antônio da Patrulha, São Jerônimo, Sentinela do Sul, Sertão Santana, Tapes e Triunfo no Estado do Rio Grande do Sul, com representação legal de seu Presidente, informa a seguinte retificação do EDITAL publicado no jornal correio do povo no dia 04 de setembro de 2024, página 10. No item 3 do edital, onde se lia "Adequação e alteração estatutária ao novo código civil", leia-se "alteração estatutária (denominação, sede, categoria e base territorial)".

Porto Alegre, 31 de outubro de 2024.

Neivo Adair Polaczinski - presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM / RS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2024
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Divisão de Editais da Prefeitura Municipal de Erechim COMUNICA que os procedimentos licitatórios referentes ao Pregão Eletrônico nº 198/2024, que tem como objeto a contratação de empresa para veicular publicações legais referentes a processos de licitação do Município de Erechim em jornal diário de circulação local, através de diversas Secretarias Municipais, com Recursos não Vinculados de Impostos, ficam SUSPENSOS sine die, para análise e revisão do Edital. Oportunamente o Edital será republicado com nova data de abertura.

Erechim/RS, 30 de outubro de 2024.
IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE LEILÕES - IMÓVEL

JORGE VINÍCIUS DE MOURA CORRÊA, Leiloeiro Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, matriculado na JUCISRS 375/2018, dá ampla publicidade que credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CONEXÃO - SICREDI CONEXÃO, CNPJ nº 87.733.770/0001-21, com sede na Avenida do Comércio nº 518, Centro, Rio de Janeiro, RJ, nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº B81533133-7 firmada em 20/12/2018 por LUIZ FERNANDO DAZZI ME, LUIZ FERNANDO DAZZI, LEONARDO DAZZI e JORGE LUIZ DAZZI, promoverá Leilão Público de Imóvel de forma on-line, através da plataforma www.renovarleiloes.com.br, em conformidade com a Lei Federal nº 9.514/1997 (Alienação Fiduciária de Imóveis). 1.º LEILÃO: 26/11/2024 - 15h30min. Lance inicial (à vista) R\$ 728.800,00 + 5% de comissão do Leiloeiro Oficial. 2.º LEILÃO: 28/11/2024 - 15h30min. Lance inicial (à vista) R\$ 602.000,00 + 5% de comissão do Leiloeiro Oficial (caso não haja venda em 1.º Leilão). IMÓVEL À VENDA: "Lote urbano n.º 5, da quadra n.º 42, com área de 1.023,77m² situado na Avenida Alcindo Silveira Carpes n.º 292, na Cidade de IRAL, RS, sobre o qual se encontra construída uma casa em alvenaria com área total de 176,62m² dos quais 141,10m² estão averbados na matrícula, enquanto que os 35,52m² estão pendentes de averbação, bem como um salão de festas com área de 107,69m², também pendente de averbação no CRI". Matrícula nº 1.476 do CRI de Iral, RS. CNM nº 093738.2.0001476-69. A regularização das edificações, encargos e/ou débitos perante os órgãos competentes, inclusive condominiais, correrá por conta do arrematante. Situação: ocupado. Obs.1: o Fiduciante possui direito de preferência na aquisição do imóvel, na forma da Lei; Obs.2: nas Av.27, Av.28 e Av.29 da respectiva matrícula há anotações de averbações premonitórias relativas aos processos 5000841-52.2022.8.21.0106, 5000797-33.2022.8.21.0106 e 5000999-10.2022.8.21.0106, respectivamente, que tramita(ram) perante a Vara Judicial da Comarca de Iral, RS, promovidas posteriormente à constituição da garantia fiduciária, sendo que as baixas ficarão a cargo do arrematante. Demais informações pelo telefone (55) 3312-4549 (WhatsApp) e pelo e-mail contato@renovarleiloes.com.br.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIDADE E RECONSTRUÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

O Pró-Reitor Administrativo da Universidade Federal de Pelotas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em cumprimento ao disposto no Art. 28 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e na forma determinada no Art. 26, § 2º, do mesmo diploma legal (bem como nos termos do § 4º do art. 31 da Instrução Normativa STN nº 01, de 15 de janeiro de 1997, quando se tratar de Tomada de Contas Especial), faz saber a todos quanto virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, tendo em vista que as tentativas de comunicação aos interessados não lograram êxito, ficam notificadas as pessoas listadas abaixo para fins de pagamento de débitos por com a Universidade Federal de Pelotas, por força de decisões proferidas nos autos dos processos administrativos relacionados a seguir: Senhor PAULO ROBERTO DALTOE, portador do CPF 057.xxx.xxx-87; e Senhor CRISTIANO GUEDES PINHEIRO, portador do CPF 539.xxx.xxx-04; ambos na condição de devedores, conforme tramitação no processo administrativo 23110.007755/2014-05. É concedido o prazo de 10 (dez) dias contados da publicação desta notificação para fazer contato com a Universidade Federal de Pelotas, de segunda a sexta-feira, das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 18 horas, na Rua Gomes Carneiro, nº 01, Sala A-311, Centro, Pelotas/RS, CEP 96010-610, telefone (53) 3284-3920 ou através do e-mail: pra@ufpel.edu.br.

Pelotas, 31 de outubro de 2024. Ricardo Hartleb Peter

LEILÃO DE IMÓVEIS COMERCIAIS (EX-AGÊNCIAS)

PORTO ALEGRE/RS - VITÓRIA/ES - PELOTAS/RS

PESTANA LEILÕES

Santander

07/11/2024
QUINTA-FEIRA | 16h
ELETRÔNICO



Prédio Comercial - Porto Alegre/RS
Rua Sete de Setembro, 1136, Centro Histórico
Área terreno: 673,74m²
Área útil: 2.700,00m²
LANCE INICIAL: R\$ 3.825.000,00

Aposte a câmera do celular para o QR Code ao lado e confira as oportunidades:



CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

À VISTA. | Consulte outras formas de pagamento no edital do leilão disponível no site da Pestana Leilões. | COMISSÃO DE 5% À LEILOEIRA.

Lilimar Pestana Gomes - Leiloeira Oficial | JUCISRS 168/00 | 51 3535.1000 | Edital completo, descrição e fotos do imóvel no site pestanaleiloes.com.br

EDITAL DE PÚBLICO LEILÃO EXTRAJUDICIAL
0013051/2024

O LEILOEIRO OFICIAL Odilson Fumagalli Ávila, matrícula nº 0357/2017, autorizado pelo Credor Fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - Banrisul, torna público que submeterá à venda, para pagamento da dívida fiduciária em favor do Credor Banrisul, na forma da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar, e observadas as condições do contrato de empréstimo, em Primeiro Público Leilão no dia 08/11/2024, às 11 horas, no endereço: Pelo site <http://www.fumagallileiloes.com.br> pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda (valor de avaliação estipulado em contrato) e, não alcançando êxito neste, em Segundo Público Leilão no dia 18/11/2024, no mesmo horário e local, pelo lance maior oferecido, desde que igual ou superior ao preço mínimo equivalente ao montante da dívida e demais encargos e obrigações, tudo devidamente atualizado na data do leilão, do imóvel: Terreno nº 04, quadra 41, c/ área de 1.073,50m² (com construção em alvenaria parcialmente edificada), distante 54,34 metros da esquina com as Ruas Monsenhor Vitor Batistella e Vicente Dutra, Taquaruçu do Sul/RS. Objeto da matrícula 23.383, do Ofício de Registro de Imóveis de Frederico Westphalen/RS. Imóvel ocupado. * Valor: 1º leilão: R\$ 1.531.666,31 e 2º leilão: R\$ 765.833,15. ** Fiduciários: Luciano Albarello e Cristiane Botezini Albarello Contrato: 09403662485. - O imóvel é arrematado no estado em que se encontra. Qualquer diferença existente entre o imóvel e sua documentação não poderá ser invocada como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento, correndo ainda por conta do arrematante as despesas, a inicial e os meios necessários à sua desocupação. A respectiva escritura pública de compra e venda deverá ser formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja impedimento legal para tanto, devendo, nesse caso, os encargos de condomínio e IPTU do imóvel serem imediatamente assumidos pelo arrematante. Estando o imóvel desocupado, a entrega das chaves ao arrematante fica condicionada a apresentação de comprovante de que a respectiva escritura de compra e venda foi encaminhada para registro no Ofício de Registro de Imóveis competente. ** - Valor corrigido pela aplicação de coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para o reajustamento dos depósitos de poupança mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos - SBPE, mais despesas previstas no Art. 27, § 2º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997. Pagamento: À vista, mediante transferência bancária proveniente de conta de titularidade do arrematante. Comissão do Leiloeiro: 5%. Informações: Com o leiloeiro Odilson Fumagalli Ávila, endereço: Rua Alagoas, 53 - Itapagé, Frederico Westphalen/RS, telefones: (55) 984031920 email: odilsonfumagallileiloes.com.br ou com o Banrisul pelos telefones (51) 3215-4513, 3215-3275, 3215-4517 e 3215-1424, das 08h às 17h. Porto Alegre, 29 de Outubro de 2024.

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S. A.
Unidade de Gestão Patrimonial



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SÃO LEOPOLDO
Rua São Domingos, nº 1097 - Centro de São Leopoldo - CEP 93010-290
C/Cat/INF: 96.757.612/0001-00 - Fone/Fax: (051) 3592-1993
Base Territorial: São Leopoldo, Esteio, Sapucaia do Sul, Portão

CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de São Leopoldo, com base territorial nos Municípios de São Leopoldo, Sapucaia do Sul, Esteio e Portão, no uso de suas atribuições legais e estatutárias previstas no art. 30, art. 31 parágrafo primeiro, art. 33, art. 34 "a" e art. 36 "g" do estatuto da entidade, CONVOCA todos os comerciantes associados ou não, que exercem suas atividades no comércio em geral, nos municípios de São Leopoldo, Sapucaia do Sul, Esteio e Portão, a comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede do Sindicato, sito a Rua São Domingos, 1097 Centro de São Leopoldo no dia 13 de novembro de 2024. A assembleia será realizada às 18h30min, em primeira chamada, com a presença no mínimo 50% dos associados da categoria dos comerciantes de toda a base, e, em segunda chamada às 19h, com a presença de qualquer número de comerciantes, a fim de deliberarem sobre a seguinte: Ordem do dia: 01) Conveniência ou não para firmar convenção ou acordo coletivo de trabalho em benefício das categorias profissionais representadas por este Sindicato dos Empregados no Comércio de São Leopoldo, para base de São Leopoldo, Sapucaia do Sul, Esteio e Portão para o ano de 2025; 02) Em caso positivo, bases para o acordo ou convenção e fixação das cláusulas a serem pretereadas; 03) Autorização para em caso de malogro nas negociações, ajustar ação de Dissídio Coletivo Originário e/ou Revisão de Dissídio Coletivo, de natureza jurídica e econômica na forma disposta na legislação em vigor; 04) Bases para o pedido amigável ou judicial; 05) Concessão de amplos poderes ao Presidente do Sindicato, para em caso de malogro nas negociações, indicar mediador e/ou árbitro, aceitar ou rejeitar o mediador e/ou árbitro indicado pelo(s) suscitado(s), bem como solicitar mediação do Ministério do Trabalho e Emprego; 06) Concessão de amplos poderes ao Presidente do Sindicato para negociar com a categoria econômica, podendo aceitar ou rejeitar propostas, firmar acordo ou convenção, inclusive acordos aditivos, podendo ainda delegar poderes; 07) Conveniência ou não para alteração da data-base; 08) Autorização para a Sindicato dos Empregados no Comércio de São Leopoldo, ajustar ações coletivas e individuais na condição de substituto processual, conforme dispositivo legal; 09) Autorização para a Sindicato dos Empregados no Comércio de São Leopoldo negociar com a categoria econômica, ou ainda por empresa PLR (Participação nos Lucros e Resultados) de acordo com o que determina a Lei nº 101 de 20 de dezembro de 2000, bem como instituir taxa negociada sobre o valor distribuído; 10) Discussão e deliberação ou não da proibição de trabalho aos domingos e feriados; 11) Autorização coletiva prévia e expressa, ou não, independentemente de associação para descontos de contribuições negociais dos empregados em favor do sindicato referente ao ano de 2025, conforme alterações do artigo 545 da CLT e decisão recente do STF que entendeu pela constitucionalidade de tal cobrança; 12) Fixar o valor ou percentual e autorizar o desconto em folha da contribuição negociais dos empregados em favor do Sindicato dos Empregados no Comércio de São Leopoldo para a manutenção da entidade; 13) Autorização da assembleia para proceder o desconto da contribuição sindical a realizar-se no mês de março de 2025, devendo em caso de não aprovação ser repassada aos cofres do sindicato até o dia 30 de abril de 2025; 14) Autorização para que o Presidente negocie também de forma retroativa CCT relativo aos domingos e feriados com vigência desde 01 de outubro de 2024. São Leopoldo, 31 de outubro de 2024.

LUIZ ROJÉRIO MARTINELLI
Presidente